



Autor: Prefeitura
 Projeto de lei 62/74
 Processo 91/74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 LEI Nº 2.090

97

De 29 de Outubro de 1 974

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio 1975 / 1977.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 21 de Outubro de 1 974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio 1975/1977, constituído pelos anexos integrantes desta lei, elaborados em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, e suas modificações posteriores, estima, para o período as despesas de capital em Cr\$79.737.200,00 (setenta e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

A - Despesas do Município.....	69.320.000,00
B - Despesas de Órgão da Administração Indireta-D.A.A.B.....	10.417.200,00
	<u>79.737.200,00</u>

Artigo 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, constantes do anexo desta lei, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados.-

Artigo 3º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1975/1977, serão formados pelo superavit dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos internos ou externos, e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de Outubro de 1 974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
 - Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DEMPHINI
 - Diretor da Administração -

Registrada à fl. nº 1, do livro competente nº 11.-
 Processo 1.800/74 - WUAL/